DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: CLORISVALDO PEREIRA DE ANDRADE –ME

CNPJ nº 07.893.828/0001-65

Contrato: 146/2019

Valor: R$129.925,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças/acessórios e na prestação de serviços mecânicos, para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, dentre diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência. ASSINATURA: 03/09/2019 – VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

ATO LEGISLATIVO Nº 004 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a alteração de horário para o expediente da Câmara Municipal, durante período estabelecido.

Considerando a expedição do Decreto do Executivo nº. 2623 de 30 de Agosto de 2019;

Considerando a necessidade de harmonizar e compatibilizar o horário de atendimento à população do Município de Riolândia pelos dois Poderes constituídos;

Considerando que a vigência deste novo horário resultará também na economia de recursos, sem prejuízo ao atendimento do munícipe.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno da Câmara, FAZ publicar o seguinte ATO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica determinado que, a partir do dia 2 de Setembro de 2019, o horário de expediente desta Câmara Municipal passará a ser das 08h00min às 13h00min.

Parágrafo Único – Nos dias de realização de Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, o horário de funcionamento será normal, ou seja, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ARTIGO 2º - Em caso de ocorrer quaisquer eventualidades neste período, o seu horário de expediente poderá voltar ao normal nos dias necessários, para atender excepcional necessidade.

Parágrafo Único - No caso referido no caput deste artigo, poderão a critério da Presidência, ser convocados os servidores desta Casa necessários ao atendimento que atenda a eventualidade verificada.

ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito quanto a sua aplicação, até 31 de dezembro de 2019.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Riolândia, 30 de Agosto de 2019.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS
– Presidente da Câmara –

RODRIGO CHIGACHIHARAGUTI TAMURA
- 1º Secretário -

FERNANDO DE SOUZA ARAÚJO
- 2º Secretário –

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra.

-Felipe Sileudo Rangel Magalhães Lima-
- Auxiliar Administrativo -

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao